



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

DECISÃO

**Referente: Pregão Eletrônico nº 002/2024 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002350/2024**

Trata-se do Processo Administrativo nº 002350/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 FMS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHONETE TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, DIESEL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL/ES.**

I – BREVE RELATO HISTÓRICO

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 FMS – 1ª REPUBLICAÇÃO foi publicado em 12/09/2024, com INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS marcado para as 09 horas do dia 02/10/2024.

A publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado do Espírito, no Jornal Aqui Notícias, no site oficial do Município e na Plataforma Eletrônica Licitonet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Em se tratando de contratação custeada com Recursos Federais, o Aviso de Abertura de Licitação foi enviado também para publicação no Diário Oficial da União – o qual, por motivos alheios à nossa vontade, teve sua publicação **sustada**.

É o relatório do que nos interessa no momento.

II – DA ANÁLISE MERITÓRIA

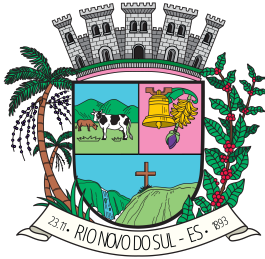
Como é cediço na doutrina, a Administração é regida pelo Princípio da Autotutela, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, podendo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais [porque deles não se originam direitos] ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Outrossim, visando atendimento ao Princípio da mais ampla Publicidade, a NLLC, em seu artigo 54, § 1º, determina a publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial da União, conforme o caso:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

[...]

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Outrossim, o prazo mínimo legal para publicação de edital de licitação para aquisição de bens quando adotado o critério do menor preço é de oito dias úteis, conforme artigo 55, inciso I, alínea a:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Pois bem.

No presente caso, em se tratando de objeto a ser custeado com Recursos Federais (conforme se verifica às fls. 25 dos autos), o Edital de licitação deveria também ter sido publicado no Diário Oficial da União – o que, por motivos alheios a nossa vontade, não aconteceu.

Veja-se que, considerando-se os trâmites necessários à publicação no DOU (inclusive aquele necessário ao pagamento prévio da publicação), por mais célere que fosse a tramitação, não haveria mais tempo hábil para atendimento do prazo legal de oito dias úteis a contar da última publicação, considerando-se a data de abertura em 02/10/2024.

Assim, com o fito de sanar tal irregularidade e atender integralmente as regras relativas à publicidade, deve ser feita a republicação do certame, observando-se a necessária e obrigatória divulgação no Diário Oficial da União.

Não havendo outras irregularidades, devem ser mantidas todas as demais disposições do Edital.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, DETERMINO A SUSPENSÃO do edital e sua REPUBLICAÇÃO, com observância das regras de divulgação acima expostas, procedendo-se a publicação do Extrato do Edital necessariamente do Diário Oficial da União, na forma do artigo 54, § 1º da NLLC.

Publique-se.

Rio Novo do Sul (ES), 27 de setembro de 2024.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Agente de Contratação